



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 26ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 9 (nove) dias do mês de abril do ano de 2018, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Antígenes Ferreira de Souza, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Ausência justificada do juiz Rubem Ribeiro de Carvalho. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foram aprovadas e assinadas as Atas da 24ª Sessão Ordinária e da 25ª Sessão Extraordinária. Antes do início do julgamento dos feitos constantes da pauta, o Tribunal, dando cumprimento à comunicação do Tribunal Superior Eleitoral (procedimento SEI nº 2018.00.000004102-9), que encaminhou a este Regional decisão emanada do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição nº 7.551, relatoria do Ministro Gilmar Mendes, decidiu, por unanimidade, em Questão de Ordem, SUSPENDER os prazos previstos no calendário eleitoral das eleições suplementares para os cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins até nova deliberação do Tribunal Superior Eleitoral ou da Suprema Corte. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO CRIMINAL Nº 1-59.2015.6.27.0014 - AÇÃO PENAL - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA ELEITORAL - USO DE DOCUMENTO FALSO PARA FINS ELEITORAIS - (ART. 354 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C 71 DO CÓDIGO PENAL) - FIGUEIRÓPOLIS - 14ª ZONA ELEITORAL (ALVORADA/TO)

ORIGEM: ALVORADA-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: JAIME SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

ADVOGADO: RAFAEL COELHO GAMA - OAB/TO 6122-B

ADVOGADO: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - OAB/TO 7600

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator deu parcial provimento ao recurso da defesa para: a) absolver o acusado JAIME SOARES DE OLIVEIRA quanto às declarações relacionadas aos eleitores MARCOS BARBOSA RODRIGUES, MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ANANIAS TAVARES, MARIA IRANILDES PEREIRA e VABIL NUNES DE SOUSA; b) reconhecer a continuidade delitiva apenas em relação aos fatos alusivos às declarações falsas prestadas por JÚNIA CLEIA DA CONCEIÇÃO e FÁTIMA ALVES BEZERRA; c) reformar a condenação para fixar a pena definitiva em 01 ano e 02 meses de reclusão e 06 dias-multas, mantido o valor do dia-multa arbitrado, pela prática do crime previsto no artigo 354 do Código Eleitoral. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Roger de Mello Ottaño. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO**

DE 13.3.2018-17H). **DECISÃO:** O juiz Henrique Pereira dos santos proferiu voto vista divergindo em parte do relator, dando provimento ao recurso interposto para reformar a sentença recorrida e absolver o denunciado JAIME SOARES DE OLIVEIRA das imputações contidas na denúncia, bem como determinou a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público para as providências que entender cabíveis. A juíza Ângela Issa acompanhou o voto divergente do juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos.

PETIÇÃO N° 0600135-11.2017.6.27.0000 - REGULARIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ ANTÍOGENES FERREIRA

REQUERENTE: PT DO B- PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

ADVOGADO: DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA - OAB/MG104717

ADVOGADO: LUCAS AMARAL GONCALVES - OAB/MG168301

ADVOGADO: CAMILA SOARES DE OLIVEIRA - OAB/MG112051

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir a regularização das contas do Diretório Regional do Partido AVANTE (antes, Partido Trabalhista do Brasil - PT do B/TO), referentes ao exercício financeiro de 2013, sem prejuízo da sua inaptidão para receber recursos do Fundo Partidário em relação aos exercícios financeiros que permanecerem inadimplentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600012-76.2018.6.27.0000- REQUISIÇÃO DE SERVIDORA

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

PROCEDÊNCIA: PALMAS - TO

REQUERENTE: OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO: ROSÂNGELA PEREIRA LIMA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora pública estadual ROSANGELA PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de assistente administrativo do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, para prestar serviços na Ouvidoria Regional Eleitoral deste Tribunal- ORE, pelo período de 01 (um) ano.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600016-16.2018.6.27.0000- DESIGNAÇÃO DE JUIZ TITULAR E SUBSTITUTO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

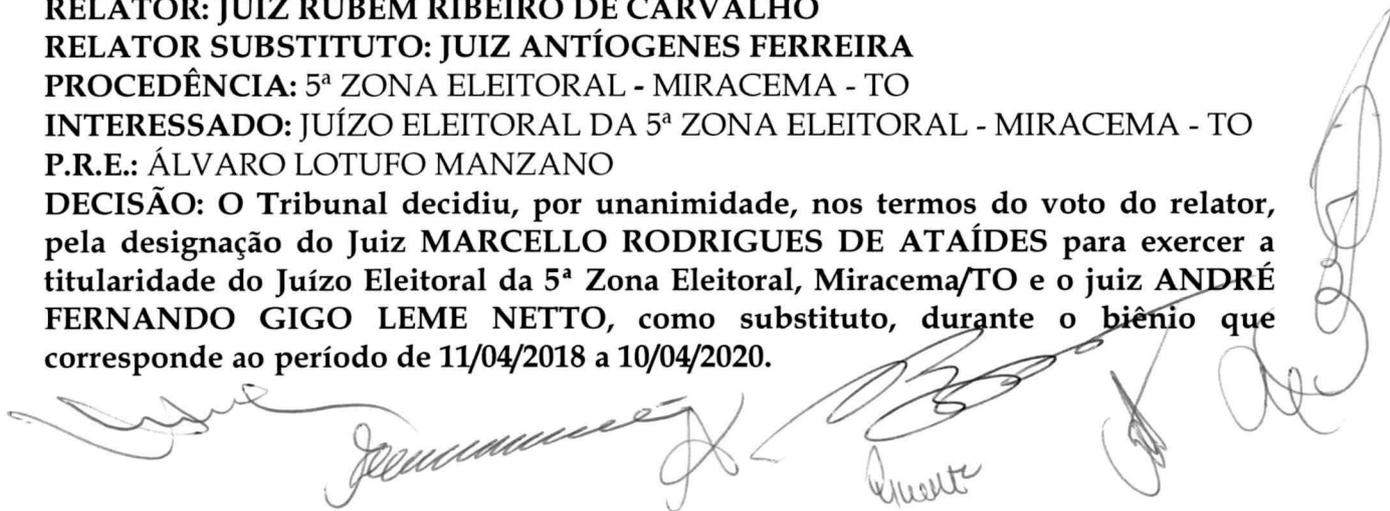
RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ ANTÍOGENES FERREIRA

PROCEDÊNCIA: 5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA - TO

INTERESSADO: JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA - TO

P.R.E.: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela designação do Juiz MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES para exercer a titularidade do Juízo Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral, Miracema/TO e o juiz ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, como substituto, durante o biênio que corresponde ao período de 11/04/2018 a 10/04/2020.



Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 47 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis RBZ, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 9 de abril de 2018.



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente



Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz ANTÍOGENES FERREIRA DE SOUZA
Juiz substituto



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral